



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 081/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 08 de maio de 2025

Publicação: sexta-feira, 09 de maio de 2025

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

### PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA CONJUNTA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 264, DE 06 DE MAIO DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

#### RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **12/05/2025 a 19/05/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Fernando Armando Ribeiro**, assessorado pela servidora **Nara da Silva Carvalho**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **João Pedro Hoffert Monteiro de Lima**, assessorado pelo servidor **Marcos Roberto Maciel**.

*Parágrafo único.* Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Rosana Brito Cupertino**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail [plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br), a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

*Parágrafo único.* Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

*Parágrafo único.* Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail [plantaosegundograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaosegundograu@tjmmg.jus.br), **mediante comunicação prévia pelo telefone indicado no *caput***.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA  
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Corregedor

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor do servidor Ângelo de Magalhães Roque, JME 0184-8, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003, o presente Título Declaratório do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 07/05/2025.

- em favor do servidor Ângelo de Magalhães Roque, JME 0184-8, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003, o presente Título Declaratório do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, referente ao adicional trintenário, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 07/05/2025.

- em favor da servidora Roselmiriam Rodrigues dos Santos, JME 0192-9, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003, o presente Título Declaratório do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 07/05/2025.

- em favor da servidora Roselmiriam Rodrigues dos Santos, JME 0192-9, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003, o presente Título Declaratório do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, referente ao adicional trintenário, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 07/05/2025.

Expedindo Títulos Declaratórios em favor dos seguintes servidores do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio referentes ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 07/05/2025, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno:

- Ângelo de Magalhães Roque, Oficial Judiciário JME 0184-8;
- Cátia Santos Fagundes, Oficial Judiciária, JME 0178-3;
- Roselmiriam Rodrigues dos Santos, Oficial Judiciária, JME 0192-9;
- Tatiana Reis Teixeira Silva, Oficial Judiciária, JME 0435-9.

Deferindo, em face da necessidade do serviço, a suspensão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, André de Mourão Motta, previstas para o período de 04/06/2025 a 18/06/2025.

Tornando sem efeito o ato de lotação do servidor Leonardo Luiz do Prado, JME 0422-7, na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTIC, publicado no DJME de 07/05/2025;

Lotando:

- o servidor Leonardo Henrique Vaz de Melo, JME 0371-9, na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTIC, a partir de 07/05/2025;
- o servidor Renato Fernandes de Almeida Monteiro, JME 0430-8, no Laboratório de Inovação, a partir de 08/05/2025.

---

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

---

### ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Cynthia Chiari Barros, Analista Judiciária, JME 0605-6, 01 (um) dia útil, em 29/04/2025, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 do TJMMG.

Deferindo a licença-paternidade requerida pelo servidor Nathan Pierazolli Campos Salvador, Oficial Judiciário, JME 1006-3, por 5 (cinco) dias, a partir de 05/05/2025, e sua prorrogação por 15 (quinze) dias, a partir de 10/05/2025, nos termos dos arts. 15 e 17 da Portaria TJMMG n. 908/2016.

---

---

**DIRETORIA JUDICIÁRIA**

---

---

**PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****- SESSÃO PRESENCIAL -  
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Câmara** designada para o dia **27/05/2025 (terça-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§ 1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2025.

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

**MATÉRIA CRIMINAL****MANDADO DE SEGURANÇA**

Processo n. 2000081-20.2025.9.13.0000

Referente: Processo n. 2000219-09.2024.9.13.0004

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Impetrantes: Google Brasil Internet Ltda

Google LLC

Advogada: Beatriz Leal de Sousa (OAB/SP 509899)

Impetrado: Juiz de Direito Titular da 4ª AJME

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**AGRAVO INTERNO**

Processo n. 2000054-37.2025.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000613-87.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Fellipe Hallen Fonseca Pimenta

Advogado(a/s): Givago Prandini Maia (OAB/SP 245317) e outro(a/s)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**PETIÇÃO (Cautelar Inominada Criminal)**

Processo n. 2000054-37.2025.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000613-87.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requeridos: Fellipe Hallen Fonseca Pimenta (1)

Julimar Brito Ferreira (2)

Luis Eustáquio Campos de Oliveira Soares (3)

Marcelo Neves dos Santos (2)

Advogado(a/s): Givago Prandini Maia (OAB/SP 245317) e outro(a/s) (1)

Ernesto Queiroz de Freitas (OAB/MG 055617) e outro(a/s) (2)

Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) (3)

**APELAÇÃO**

Processo n. 2000269-78.2023.9.13.0001

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante(s): José Geraldo da Cruz (1)

Ricardo Kaoru de Souza (2)

Anderson Aparecido Moreno Felipe (3)

Advogado(a/s): Gabriela Ribeiro da Cruz (OAB/MS 026149) e outro(a/s) (1)  
Ana Clara Viana Nogueira (OAB/MG 211982) e outro(a/s) (2)  
Defensora Pública: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (MADEP 0740) (3)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**APELAÇÃO**

Processo n. 2000759-66.2024.9.13.0001  
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Nicodemus Wellington Gonçalves Viana  
Advogado: Moisés Pereira Marinho (OAB/MG 139474)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**APELAÇÃO**

Processo n. 2000167-90.2022.9.13.0001  
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Apelados: Alexandre de Oliveira (1)  
Rodolfo de Oliveira Casquilha (2)  
Advogado(a/s): Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) (1)  
Diego Moreira Florentino (OAB/MG 160104) (2)

**MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 2000747-46.2024.9.13.0003  
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Rafael Marcos Gama de Souza  
Advogado: Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a/s)(es) do Estado: Gelson Mario Braga Filho (OAB/MG 088365) e outro(a/s)

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo**